



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622

presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 18/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 ELEVADOR.**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE:**

CONTRATADA:

DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n° 26.619.522/0001-60, com sede Joaquim Vieira, n° 1-21, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, cep 29.300-784, E.S., neste instrumento representado pelo Sr. Anderson Cruz Miranda Sá, inscrito no CPF sob o n° ***.001.477-**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 4400/2020, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 18/2020, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"Feliz a Nação cuje Deus é o Senhor"



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 18/2020, firmado em 03 de Novembro de 2020, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mês, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 02/11/2023 deste terá duração até o dia 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622

presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

É por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de novembro de 2023.

BANK

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

Anderson Luiz Miranda de Sá

DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME

CONTRATADA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"